



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -MDR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 33/2017 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|---|---------------|---------------------------|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA 195007 | 2. COD. DA GESTÃO 11201 | 3. CNPJ 00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) | | |
| 5. ENDEREÇO SGAN, Q. 601 Conjunto I – Edifício Deputado Manoel Novaes | | | | | |
| 6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 7. MUNICÍPIO Brasília | 8. UF DF | 9. CEP 70.830-901 | 10. DDD 61 | 11. TELEFONE 2028-4766 |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | | | |
|---------------------------|--|--|---------------------------------|--|--|
| 12. CPF 008.261.025-81 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto | | | | |
| 14. DDD 61 | 15. TELEFONE 2028-4734 | 16. EMAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br | 17. CARGO Diretor-Presidente | | |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|--|---------------|---------------------------|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023 | 19. COD. DA GESTÃO: 0001 | 20. CNPJ 03.353.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional | | |
| 22. ENDEREÇO SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 3º andar, Edifício Celso Furtado | | | | | |
| 23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 24. MUNICÍPIO Brasília | 25. UF DF | 26. CEP 70790-060 | 27. DDD 61 | 28. TELEFONE 2034-5924 |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | | | |
|---------------------------|---|---------------------------------------|---|--|--|
| 29. CPF 021.186.624-59 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves | | | | |
| 31. DDD 61 | 32. TELEFONE 2034-5619 | 33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br | 34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano | | |

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

| |
|---|
| 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Execução das obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Carmo do Paranaíba/MG. na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF. |
| 36. OBJETIVO O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 33 de 27 de dezembro de 2017, por 730 (setecentos e trinta dias), passando seu vencimento de 28/12/2019 para 27/12/2021. |
| 37. PÚBLICO ALVO Será beneficiado a população do município de Carmo do Paranaíba/MG. |

38. JUSTIFICATIVA

O recurso proveniente do TED nº 33/2017, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi empenhado para atender ao recapeamento de diversas ruas da comunidade de Quintinos, no município de Carmo do Paranaíba na área de atuação da Codevasf 1ª/SR e necessita de prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços citados, uma vez que, o município teve dificuldades no processo licitatório, concluindo o mesmo em novembro de 2019. As obras beneficiarão uma população de aproximadamente 2.300 habitantes.

Além disso, o repasse financeiro realizado até o momento foi de R\$ 236.404,97, restando pendente descentralização para o exercício subsequente.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário indicado pelo parlamentar Newton Cardoso Júnior e descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à SDRU/MDR

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à Codevasf:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

III - Compete à Codevasf:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis) meses** (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 33/2017 terá vigência até 27/12/2021, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término.



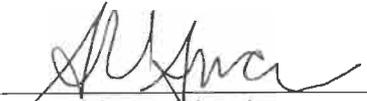
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MI01223 | PAC | 44.40.42 | 500.000,00 |
| 46. TOTAL | | | | 500.000,00 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 4 | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|------------------------------|------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 47. META | 48. DESCRIÇÃO | 49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS) | 50. FISICO | | 53. FINANCEIRO | | |
| | | | 51. UNID. | 52. QUANT | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1 | Serviços Preliminares | 6 | gl | 1 | 1 | jul/2019 | 22.437,49 |
| 2 | Pintura de ligação | 6 | gl | 1 | 1 | dez/2019 | 21.088,75 |
| 3 | Pavimentação asfáltica | 8 | gl | 1 | 1 | jul/2019 | 213.967,48 |
| | | | | | | dez/2019 | 127.475,15 |
| 4 | Obras complementares | 4 | gl | 1 | 1 | dez/2019 | 106.045,52 |
| 5 | Rampa para acesso de deficientes (18 unidades) | 2 | gl | 1 | 1 | dez/2019 | 3.289,21 |
| 6 | Sinalização | 2 | gl | 1 | 1 | dez/2019 | 5.696,40 |
| 57. TOTAL | | | | | | | 500.000,00 |

ASSINATURAS

Brasília, 17 de dezembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor- Presidente


 Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano